



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2018, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato e materiais diversos, para desenvolvimento das atividades das oficinas disponibilizadas pelo Projeto Piá "Luz do Amanhã", do Município de Mercedes, durante o exercício de 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (doravante: VALSIDI); JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, CNPJ: 05.252.765/0001-32 (doravante: JAIR); CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO – ME, CNPJ: 00.893.381/0001-85 (doravante: CLEUSA); NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR 03299865978 CNPJ: 17.412.835/0001-51 (doravante: NUBIA); SIENA KERN – ME, CNPJ: 01.963.011/0001-30 (doravante: SIENA); PROCHNOW & CIA LTDA – ME, CNPJ: 14.735.473/0001-41 (doravante: PROCHNOW); IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.403.480/0001-10 (doravante: IRMÃOS)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes que todas as propostas atendem os requisitos do Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) foi(ram) sendo aberta(s) e verificada(s), foi(ram) sendo disponibilizada(s) a todos os licitantes para **verificar e visar a(s) mesma(s)**, constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital. Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o

Página 1 de 3





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. A Licitante IRMÃOS pediu para se retirar da sessão após os lances do Lote 16, o pregoeiro deixou o licitante se retirar mais informou que o mesmo não assinará a ata e perderá oportunidade de manifestar recurso. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do lote. Assim, obteve-se o seguinte:

**LOTE 13** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 14** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 15** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 16** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 17** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 18** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

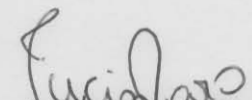
**LOTE 19** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

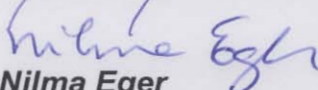
**LOTE 20** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

**LOTE 21** – Nenhum Licitante teve interesse em participar do Cadastro de Reserva.

As demais licitantes que não manifestaram interesse em integrar o Cadastro de Reserva tiveram seu(s) Envelope(s) nº 2, devidamente devolvidos. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

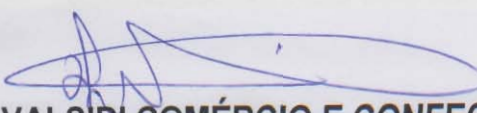
  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO


  
**Jucimara C. Biscaro**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Jessica G. Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – ME**  
CNPJ: 84.871.623/0001-20

  
Página 2 de 3



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

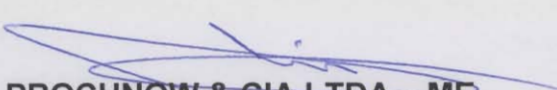


JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK  
CNPJ: 05.252.765/0001-32

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO – ME  
CNPJ: 00.893.381/0001-85

*NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR*  
NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR 03299865978  
CNPJ: 17.412.835/0001-51

*SIENA KERN*  
SIENA KERN – ME  
CNPJ: 01.963.011/0001-30



PROCHNOW & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 14.735.473/0001-41

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 12.403.480/0001-10



## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4.951,96
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.982,78
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.947,61
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	796,48
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	778,70
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2.713,91
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	3.957,65
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2.443,50
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	948,21
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.613,15
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	288,51
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	883,63
2º	VALSIDI	
3º	JAIR	
4º	CLEUSA	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SIENA	1.293,00
2º	CLEUSA	1.552,00
3º	NUBIA	1.597,70
4º	JAIR	1.611,78
5º	VALSIDI	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	7.277,50
2º	VALSIDI	7.398,46
3º	JAIR	7.547,32
4º	NUBIA	
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	2.581,90
2º	VALSIDI	2.693,52
3º	JAIR	2.731,09
4º	NUBIA	
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

LOTE 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4.494,00
2º	SIENA	4.500,00
3º	CLEUSA	7.200,00
4º	VALSIDI	7.350,00
5º	JAIR	7.524,00
6º	NUBIA	
7º	PROCHNOW	

LOTE 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	1.900,00
2º	NUBIA	2.117,50
3º	VALSIDI	2.147,50
4º	JAIR	2.147,50
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

LOTE 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	23.554,00
2º	VALSIDI	24.294,25
3º	JAIR	24.449,20
4º	NUBIA	
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

LOTE 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	62.965,40
2º	VALSIDI	63.046,70
3º	CLEUSA	
4º	NUBIA	
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	

LOTE 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	5.322,00
2º	JAIR	5.623,70
3º	PROCHNOW	5.623,70
4º	VALSIDI	
5º	NUBIA	
6º	SIENA	
7º	IRMÃOS	

LOTE 21		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CLEUSA	23.032,00
2º	JAIR	25.570,53
3º	VALSIDI	25.777,88
4º	NUBIA	
5º	SIENA	
6º	PROCHNOW	
7º	IRMÃOS	



## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4.951,96

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	796,48

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	3.957,65

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.613,15

LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	796,00
2º	SIENA	800,00
3º	CLEUSA	1.552,00
4º	JAIR	1.611,78

LOTE 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SIENA	3.150,00
2º	IRMÃOS	3.180,00
3º	CLEUSA	7.200,00
4º	VALSIDI	7.350,00
5º	JAIR	7.524,00

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.982,78

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	778,70

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2.443,50

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	288,51

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	7.241,00
2º	CLEUSA	7.277,50
3º	JAIR	7.547,32

LOTE 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1.890,00
2º	CLEUSA	1.900,00
3º	VALSIDI	2.147,50
4º	JAIR	2.147,50

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	1.947,61

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2.713,91

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	948,21

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	883,63

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	2.568,00
2º	CLEUSA	2.581,90
3º	JAIR	2.731,09

LOTE 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	23.436,00
2º	CLEUSA	23.554,00
3º	JAIR	24.449,20

LOTE 19		
Ordem	Empresa	Valor
1°	JAIR	62.965,40
2°	VALSIDI	63.046,70

LOTE 20		
Ordem	Empresa	Valor
1°	PROCHNOW	5.295,00
2°	CLEUSA	5.322,00
3°	JAIR	5.623,70

LOTE 21		
Ordem	Empresa	Valor
1°	JAIR	22.916,00
2°	CLEUSA	23.032,00
3°	VALSIDI	25.777,88

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.